



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Lei nº 709/2023

de 14 de dezembro de 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 709/2023 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

14 de Dezembro de 2023

Valmir Batista dos Santos

Agente de Administração  
Município de Heitorai - GO  
Matrícula nº 36

O Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**“Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual de Governo do Município, para o período de 2023/2025 e dá outras providências”.**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as Alterações do Plano plurianual 2023/2025, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, conforme detalhamento dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de programas constantes de Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas.

§ 1º - Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no *caput* poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§ 2º - Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

§ 3º O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos integrantes desta Lei, em decorrência de alterações na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Heitorai - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

  
LÚCIO PIRES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal